



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.366, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“Redefine a jornada de trabalho e reclassifica o cargo público de Chefe do Departamento de Clínica Geral e dá providências correlatas”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

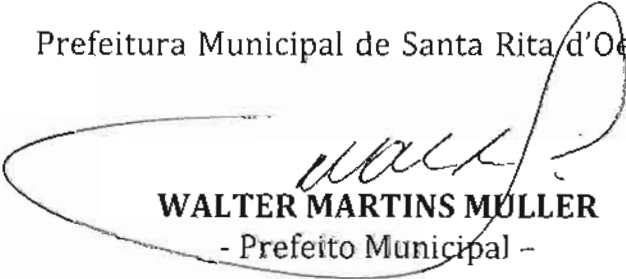
Artigo 1º. - Fica redefinida a jornada de trabalho e reclassificado no quadro de cargos de provimento em comissão - Anexo III da Lei Complementar nº 1.116/2009, com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 1.274/2013, o cargo de Chefe do Departamento de Clínica Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O Anexo Único da presente lei especifica o número de vagas, requisitos, referência e Jornada de Trabalho do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de agosto de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Quant. | Cargo | Ref. | Jornada Semanal | Requisito |
|---------------|--|-------------|------------------------|---|
| 01 | CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA GERAL | 22 | 20 horas | Superior na área de Medicina com registro no órgão competente |